



“REQUERIMENTO Nº 6/2026”

Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 15 de janeiro de 2026.

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Comissão Coordenadora Municipal do Concurso Público, bem como da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará-CEV/UECE, seja assegurado que a banca avaliadora da Prova Didática (Aula) do Concurso Público Municipal em andamento não seja composta por servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Tauá, devendo ser formada exclusivamente por profissionais externos, de reconhecida capacidade técnica e comprovada idoneidade.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Comissão Coordenadora Municipal do Concurso Público, bem como da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará-CEV/UECE, seja assegurado que a banca avaliadora da Prova Didática (Aula) do Concurso Público Municipal em andamento não seja composta por servidores efetivos, comissionados ou contratados do Município de Tauá, devendo ser formada exclusivamente por profissionais externos, de reconhecida capacidade técnica e comprovada idoneidade.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse, a presente proposição se faz indispensável para garantir os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A adoção de banca externa contribuirá para: maior imparcialidade e independência na avaliação, redução de questionamentos jurídicos futuros, fortalecimento da confiança da população nos atos da Administração Pública e atendimento às boas práticas de governança e controle.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transscrito.

Na certeza do pronto atendimento e de contar com as boas práticas de gestão pública, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
Data: 15/01/2026 21:03:41-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

X _____
FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

- 1 -

